



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Sexta-feira • 21 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2903

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Termo de Adjudicação Pregão Eletrônico nº 030/2021-SRP** - Tramep Soluções e Serviços Eireli – ME.
- **Homologação Pregão Eletrônico nº 030/2021-SRP** - Tramep Soluções e Serviços Eireli – ME.
- **Ata de Registro de Preços nº 004/2022 Pregão Eletrônico nº 030/2021** - Joziel Evangelista da Silva.
- **Termo de Apostilamento Ata de Registro nº 063/2021** - Prodonto Proteses Odontológicas Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro Oficial do Município de Elísio Medrado, Sr. Marcos Antônio Ferreira Pessoa, nomeado através do Decreto Nº.013/2021 de 07 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.-SRP**, para Seleção de propostas destinadas a aquisição parcelada, futura e eventual de aquisição de Mobiliário para salas de aula, cozinha, permanentes para atender as atividades básicas da Secretaria Municipal de Educação, no desenvolvimento das atividades e apoio ao expediente e assistência às escolas da rede municipal, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços. Empresas vencedoras conforme quadros abaixo:

**TRAMEP SOLUCÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ:32.604.332/0001-71, situada na rua AV: Presidente Medici, S/Nº, Bairro: Ent.De Jaguaquara, Jaguaquara-Ba, conforme quadro abaixo:

### ITENS

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PNEU, 175/70 R13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA DUNLOP</b>	50	Unidades	R\$ 394,72	<b>R\$ 19.736,00</b>
2	PNEU, 185/60 R15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA DUNLOP</b>	50	Unidades	R\$ 450,00	<b>R\$ 22.500,00</b>
3	PNEU 175/65 R14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA DUNLOP</b>	50	Unidades	R\$ 400,00	<b>R\$ 20.000,00</b>
4	PNEU 175/70 R14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA DUNLOP</b>	50	Unidades	R\$ 410,00	<b>R\$ 20.500,00</b>
5	PNEU RADIAL, 225/65 R16 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA DUNLOP</b>	20	Unidades	R\$ 830,00	<b>R\$ 16.600,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

6	PNEU 205/60 R16 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA DUNLOP</b>	8	Unidades	R\$ 880,00	<b>R\$ 7.040,00</b>
7	PNEU RADIAL, 275/80 R 22,5 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA ANTEO</b>	50	Unidades	R\$ 2.654,67	<b>R\$ 132.733,50</b>
8	PNEU RADIAL, 1000 X 20, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA ANTEO</b>	40	Unidades	R\$ 2.838,57	<b>R\$ 113.542,80</b>
9	PNEU RADIAL 215/75 R17,5 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA ANTEO</b>	20	Unidades	R\$ 1.342,45	<b>R\$ 26.849,00</b>
10	PNEU 12,5/80 R18, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA GOODYEAR</b>	6	Unidades	R\$ 2.610,00	<b>R\$ 15.660,00</b>
11	PNEU 17,5 X 25 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA GOODYEAR</b>	10	Unidades	R\$ 6.043,75	<b>R\$ 60.437,50</b>
12	PNEU 1400 X 24 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA GOODYEAR</b>	10	Unidades	R\$ 4.910,00	<b>R\$ 49.100,00</b>
13	CÂMARA DE AR 1000X20, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA TORTUGA</b>	20	Unidades	R\$ 186,67	<b>R\$ 3.733,40</b>

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047  
E-mail: [gabinete.pmem@hotmail.com](mailto:gabinete.pmem@hotmail.com) / Telefone: (75) 3649.2113

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CGAXX11760FX/KNMBLVJWW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

14	PROTETOR ARO 20, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA CARRETEIRO</b>	20	Unidades	R\$ 88,84	<b>R\$ 1.776,80</b>
15	CÂMARA DE AR, 12,5/80 R18 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA TORTUGA</b>	3	Unidades	R\$ 240,00	<b>R\$ 720,00</b>
16	CÂMARA DE AR 1400 X 24 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA TORTUGA</b>	4	Unidades	R\$ 410,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
17	CÂMARA DE AR 17,5 X 25 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA TORTUGA</b>	6	Unidades	R\$ 540,00	<b>R\$ 3.240,00</b>
18	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM) PNEU 275/80 R22,5	40	Unidades	R\$ 637,00	<b>R\$ 25.480,00</b>
19	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM) - PNEU 900/20	20	Unidades	R\$ 549,67	<b>R\$ 10.993,40</b>
20	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM) PNEU 1000/20	40	Unidades	R\$ 573,61	<b>R\$ 22.944,40</b>
21	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM) PNEU 1400-24	40	Unidades	R\$ 1.939,00	<b>R\$ 77.560,00</b>
22	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM), PNEU 17.5 X 25	12	Unidades	R\$ 2.094,84	<b>R\$ 25.138,08</b>
23	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM) PNEU 12.5/80 R18	20	Unidades	R\$ 979,77	<b>R\$ 19.595,40</b>
24	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM) PNEU 12.4-24	12	Unidades	R\$ 915,73	<b>R\$ 10.988,76</b>
25	CONCERTO DE PNEUS - MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES) - (POR PNEU) INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM	50	Unidades	R\$ 160,00	<b>R\$ 8.000,00</b>

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047  
E-mail: [gabinete.pmem@hotmail.com](mailto:gabinete.pmem@hotmail.com) / Telefone: (75) 3649.2113

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CGAXX11760FX/KNMBLVJWW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

26	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS, ARO 17,5 ATÉ 22,5 - SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM PNEUS SEM CÂMARA ARO 17,5 ATÉ 20 (VTR CAMINHÃO), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE AR E PROTETORES.	50	Unidades	R\$ 80,00	<b>R\$ 4.000,00</b>
TOTAL GERAL					R\$ 720.509,04

VALOR TOTAL R\$ 720.509,04 (setecentos e vinte mil quinhentos e nove reais e quatro centavos)

Elísio Medrado-BA, 20 de dezembro de 2021

Marcos Antônio Ferreira Pessoa  
Pregoeiro



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2021.-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170/2021**

**OBJETO:** Seleção de propostas destinadas a aquisição parcelada, futura e eventual de aquisição de Mobiliário para salas de aula, cozinha, permanentes para atender as atividades básicas da Secretaria Municipal de Educação, no desenvolvimento das atividades e apoio ao expediente e assistência às escolas da rede municipal, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93.

**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO**, acatando o resultado apresentado pelo pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021.-SRP**, bem como lastreada no PARECER JURÍDICO, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação para as empresas:

**TRAMEP SOLUCÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ:32.604.332/0001-71, situada na rua AV: Presidente Medici, S/Nº, Bairro: Ent.De Jaguaquara, Jaguaquara-Ba, , conforme quadro abaixo:

ITENS

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PNEU, 175/70 R13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA DUNLOP</b>	50	Unidades	R\$ 394,72	<b>R\$ 19.736,00</b>
2	PNEU, 185/60 R15, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA DUNLOP</b>	50	Unidades	R\$ 450,00	<b>R\$ 22.500,00</b>
3	PNEU 175/65 R14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA DUNLOP</b>	50	Unidades	R\$ 400,00	<b>R\$ 20.000,00</b>
4	PNEU 175/70 R14, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA DUNLOP</b>	50	Unidades	R\$ 410,00	<b>R\$ 20.500,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

5	PNEU RADIAL, 225/65 R16 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA DUNLOP</b>	20	Unidades	R\$ 830,00	<b>R\$ 16.600,00</b>
6	PNEU 205/60 R16 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA DUNLOP</b>	8	Unidades	R\$ 880,00	<b>R\$ 7.040,00</b>
7	PNEU RADIAL, 275/80 R 22,5 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA ANTEO</b>	50	Unidades	R\$ 2.654,67	<b>R\$ 132.733,50</b>
8	PNEU RADIAL, 1000 X 20, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA ANTEO</b>	40	Unidades	R\$ 2.838,57	<b>R\$ 113.542,80</b>
9	PNEU RADIAL 215/75 R17,5 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA ANTEO</b>	20	Unidades	R\$ 1.342,45	<b>R\$ 26.849,00</b>
10	PNEU 12,5/80 R18, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA GOODYEAR</b>	6	Unidades	R\$ 2.610,00	<b>R\$ 15.660,00</b>
11	PNEU 17,5 X 25 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA GOODYEAR</b>	10	Unidades	R\$ 6.043,75	<b>R\$ 60.437,50</b>
12	PNEU 1400 X 24 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA GOODYEAR</b>	10	Unidades	R\$ 4.910,00	<b>R\$ 49.100,00</b>

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047  
E-mail: [gabinete.pmem@hotmail.com](mailto:gabinete.pmem@hotmail.com) / Telefone: (75) 3649.2113

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CGAXX11760FX/KNMBLVJWW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
CNPJ: 13.693.379/0001-04

13	CÂMARA DE AR 1000X20, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA TORTUGA</b>	20	Unidades	R\$ 186,67	<b>R\$ 3.733,40</b>
14	PROTETOR ARO 20, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA CARRETEIRO</b>	20	Unidades	R\$ 88,84	<b>R\$ 1.776,80</b>
15	CÂMARA DE AR, 12,5/80 R18 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA TORTUGA</b>	3	Unidades	R\$ 240,00	<b>R\$ 720,00</b>
16	CÂMARA DE AR 1400 X 24 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA TORTUGA</b>	4	Unidades	R\$ 410,00	<b>R\$ 1.640,00</b>
17	CÂMARA DE AR 17,5 X 25 NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL E TER ESTAMPADO O SÍMBOLO DO INMETRO E ATENDER AS NORMAS ABNT VIGENTES. <b>MARCA TORTUGA</b>	6	Unidades	R\$ 540,00	<b>R\$ 3.240,00</b>
18	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM) PNEU 275/80 R22,5	40	Unidades	R\$ 637,00	<b>R\$ 25.480,00</b>
19	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM) - PNEU 900/20	20	Unidades	R\$ 549,67	<b>R\$ 10.993,40</b>
20	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM) PNEU 1000/20	40	Unidades	R\$ 573,61	<b>R\$ 22.944,40</b>
21	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM) PNEU 1400-24	40	Unidades	R\$ 1.939,00	<b>R\$ 77.560,00</b>
22	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM), PNEU 17.5 X 25	12	Unidades	R\$ 2.094,84	<b>R\$ 25.138,08</b>
23	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM) PNEU 12.5/80 R18	20	Unidades	R\$ 979,77	<b>R\$ 19.595,40</b>
24	SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM/RECAUCHUTAGEM/RE MOLDAGEM COM MONTAGEM) PNEU 12.4-24	12	Unidades	R\$ 915,73	<b>R\$ 10.988,76</b>

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047  
E-mail: [gabinete.pmem@hotmail.com](mailto:gabinete.pmem@hotmail.com) / Telefone: (75) 3649.2113

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CGAXX11760FX/KNMBLVJWW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

25	CONserto DE PNEUS – MÁQUINAS (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, COMPACTADOR, CARREGADEIRA E SIMILARES) - (POR PNEU) INCLUINDO E DESMONTAGEM E MONTAGEM	50	Unidades	R\$ 160,00	<b>R\$ 8.000,00</b>
26	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS, ARO 17,5 ATÉ 22,5 - SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM PNEUS SEM CÂMARA ARO 17,5 ATÉ 20 (VTR CAMINHÃO), INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, BALANCEAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE AR E PROTETORES.	50	Unidades	R\$ 80,00	<b>R\$ 4.000,00</b>
TOTAL GERAL					R\$ 720.509,04

VALOR TOTAL R\$ 720.509,04 (setecentos e vinte mil quinhentos e nove reais e quatro centavos)

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar ata de registro de preço, no prazo de até 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,  
Publique-se e Lavre-se o Contrato.  
Elísio Medrado, 19 de Janeiro de 2022

Linsmar Moura Bittencourt Santos  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
CNPJ: 13.693.379/0001-04

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

Aos **19 dias do mês de Janeiro de 2022**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO**, Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.379/0001-04, endereço na Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro Elísio Medrado - Bahia por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representado pelo Prefeito Municipal **Linsmar Moura Bittencourt Santos**, inscrito no CPF sob o nº 022.538.765-42, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a : Seleção de propostas destinadas a aquisição parcelada, futura e eventual de aquisição de Mobiliário para salas de aula, cozinha, permanentes para atender as atividades básicas da Secretaria Municipal de Educação, no desenvolvimento das atividades e apoio ao expediente e assistência às escolas da rede municipal de acordo com as quantidades e especificações técnicas na forma do Termo de Referência anexo, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, por deliberação do pregoeiro devidamente publicada e homologada, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 030/2021-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

**FORNECEDOR(S)**

**JOZIEL EVANGELISTA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.315.062/0001-34, Estabelecida À Rua Xv De Novembro S/N Centro Elísio Medrado - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Joziel Evangelista Da Silva, portador de cédula de identidade Nº 09.360.371-13 SSP/BA. para os seguintes Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, EM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL, EM MESMO MATERIAL, COM DRENO; RESERVATÓRIO DE 200L, EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISOLADO TERMICAMENTE; COMPRESSOR ¼ HP 127V; GÁS ECOLÓGICO; 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; 4 TORNEIRAS DO TIPO ROSCA, APROX FILTRA 120L POR HORAS. CROMADAS; MANUAL; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; 12 MESES DE GARANTIA.	20	UNIDADES	2.663,20	R\$ 53.264,00	KNOX
4	Fogão industrial 4 BOCAS COM GRELHAS 30X30 COM ALTA PRESSÃO C/FORNO TAMPA DE VIDRO E CHAPA BIFETEIRA. TIPO: ALTA PRESSÃO ALIMENTAÇÃO: GÁS GLP E QUEIMADORES: 4 SIMPLES COM DIÂMETRO DE APROX 130 MM CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO COM 6 DEDOS ESTRUTURA DO PRODUTO: CHAPA DE AÇO CARBONO COM PERFIL 70CM, REGISTRO: TIPO DE ALTA PRESSÃO PARA REGULAGEM DA INTENSIDADE DAS CHAMAS	15	UNIDADES	1.609,62	R\$ 24.144,30	CRISTAL ACC

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047  
E-mail: gabinete\_pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

1



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

	ACESSÓRIOS: BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS E PINTURA: EPOXI ELETROSTÁTICA, PERSISTENTE E CORROSÃO E ALTAS TEMPERATURAS, 2 FORNOS DE APRX 70 LITROS COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6 MM + 1 GRADE CADA FORNO 1.CHAPA BIFETEIRA. CONSUMO: QUEIMADORES SIMPLES: 0,200 KG/H/ QUEIMADORES DUPLOS: 0,360 KG/H E TEMPERATURA FORNO: ATE 200GRAUS					
5	Fogão industrial - Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Tampa InoxAlimentação: Gás, Capacidade aprox max: 70 litros, contendo 2 fornos, Porta do forno: Com serigrafia na cor branca, Grelha: fundida 30/30, Mesa: Em pintura Epoxi, Bocas: 6 Bocas, Queimadores: 3 Duplo e 3 Simples, Altura: 80 cm, Profundidade: 83 cm, Largura: 110 cm.	6	UNIDADES	1.976,70	R\$ <b>11.860,20</b>	CRISTAL AÇO
6	Freezer - FREEZER HORIZONTAL: Com no mínimo 400L, 220 Volts, em aço zincado, com no mínimo 02 PORTAS - Classificação de Energia: A, Sistema de Rodizio no pés, Puxador ergonômico, Controle de temperatura frontal:, Dupla função: freezer e refrigerador, com chave de segurança. Com selo de certificação do INMETRO e PROCEL garantia de Eficiência Energética (A). Garantia mínima de 01 ano.	10	UNIDADES	3.287,40	R\$ <b>32.874,70</b>	ELECTROL UX
7	GELADEIRA FROST FREE BRANCA COM FREEZER CAPACIDADE MINIMA 453 LITROS, 2 PORTAS, TECNOLOGIA DEGELO, BIVOLT OU 220V Capacidade do Refrigerador (em litros) 342 Capacidade do freezer (em litros) 111. Garantia do Fornecedor 12 Meses.	12	UNIDADES	4.284,50	R\$ <b>51.414,60</b>	CONTINENT AL
8	Liquidificador industrial - Liquidificador industrial basculante 19 litros em aço inox, bivolt. Altura: 125 cm largura: 56 cm profundidade: 35 cm potência: 1,5cv frequência: 60 hz	10	UNIDADES	1.375,90	R\$ <b>13.759,00</b>	JL COLOMBO
9	Liquidificador industrial inox 25 l, basculhante, bivolt, potencia de 1,25 cv. Velocidade de rotação 3500 RPM e jarra de aço inox e peso aprox, 22kg.	6	UNIDADES	1.540,00	R\$ <b>9.240,00</b>	JL COLOMBO
10	Liquidificador industrial inox 06L, bivolt, copo: aço inox, material base: alumínio, aprox: 280 mm largura x 720 mm altura x 12,50kg peso, potência motor:0,50 cv, tensão nominal: 220v.	10	UNIDADES	654,00	R\$ <b>6.540,00</b>	JL COLOMBO
17	Tablet - Tablet, tela: 9.1 a 10 pol, memória ram mínima: 4 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: sem armazenamento externo gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: até 8 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário	600	UNIDADES	808,15	R\$ <b>484.890,00</b>	SAMSUNG
20	NOBREAK - 1600VA, Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127 com saída 115V, Tomadas: 06 no padrão NBR 14136, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Recarga automática das baterias. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	30	UNIDADES	986,66	R\$ <b>29.599,80</b>	TS SHARA
35	Quadro Escolar Lousa Branca com estrutura em alumínio - Quadro Escolar Lousa Branca com estrutura em alumínio, confeccionado em MDF 15 mm com revestimento em laminado melaminico texturizado de alta pressão acabamento em fórmica lisa branca brilhante, medindo as seguintes dimensões: 2,70x 1,20	25	UNIDADES	118,33	R\$ <b>2.958,25</b>	EASY OFFICE
36	Quadro Branco Escolar, Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto. (Nosso padrão é Anodizado, entrar em contato se precisar	25	UNIDADES	440,00	R\$ <b>11.000,00</b>	EASY OFFICE

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047  
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3549.2113

2



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

	modificar); Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; Medida: 200x120;					
39	Projektor Multimídia. Módulo Wireless (V12H731P02)Brilho: 3500 lumensResolução Nativa: 1280 x 800 (WXGA)Método de projeção: Frontal, retroprojeção, preso ao tetoRelação de Contraste: 15000:1Correção de Trapézio: Vertical: ±30 graus, Horizontal ±30 grausCores: 24 bit cores (16 milhões de cores)Tamanho da Projeção: menor ou igual a 35" e maior ou igual a 300" (88,9/762 cm)Conectividade:1x HDMI;1x VGA RGB : D-sub 15-pinos;1x USB Tipo A (Memória USB);1x USB Tipo B (Mouse);1x Video RCA – entrada de vídeo composta1x entrada de Audio stereo miniConexão: LAN – RJ45, WiFi (o projetor deverá ter a funcionalidade de conexão WiFinativa, ou deverá ser fornecido o token, do mesmo fabricante do projetor, para habilitar a funcionalidade)Alto falantes integradosTensão de Alimentação: Voltagem: 100V - 240V VAC, 50/60 HzControle remotoDeve ser entregue na embalagem original do Fabricante, lacradaPara comprovação, poderão ser solicitados os P/N do fabricante que compõe a solução	10	UNIDADES	4.197,42	<b>R\$ 41.974,20</b>	EPSON
40	Microondas, material: aço inoxidável, capacidade: 31 l, potência: 1.400 w, voltagem: 220 v, características adicionais: timer, prato giratório, auto descongelamento	10	UNIDADES	688,00	<b>R\$ 6.880,00</b>	PHILCO
41	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 8GB DDR4 500GBGABINETE: ATX PRETO COM FONTE 450W BIVOLT 110V/220V, PROCESSADOR INTEL CORE I3 APARTIR DA 8ª GERAÇÃO (3.6GHZ/4MB) SOCKET 1151, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES DE 8ª GERAÇÃO (SOCKET 1151/MEMÓRIA DDR4 2133MHz/HDMI/VGA/USB3.0), REDE ETHERNET: 10/100/1000Mbps, MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2133MHz, HD 500 GB SATA 7200 RPM, Conexões 6 USB, 4 TRASEIRAS, 2X FRONTAL, CONEXAO DE AUDIO, TECLADO USB PRETO, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM USB, MONITOR 18,5" Tipo de painel: LED - Tamanho do painel: 18,5" Widescreen - Tamanho da imagem visível (diagonal): 47 cm - Pixel pitch: 0,3 mm - Contraste estático: 1.000:1 - Frequência do painel: 60 Hz, - Tratamento da tela: Anti-reflexivo, - Ângulo de visão horizontal: 170°, - Contraste (Dinâmico): 50.000.000:1, - Ângulo de visão vertical: 160°, - Brilho: 250 cd/m2, - Resolução máxima: 1366 x 768 @60Hz (HD), - Tempo de resposta: 2 ms, - Resolução recomendada: 1366 x 768 @60Hz (HD), - Suporte de cores: Maior que 16 Milhões, - Fonte: Interna - 100-240V - 50/60 Hz, - Compatibilidade: Windows, MAC, Linux). Voltagem: Bivolt. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESESEXCLUSIVO para ME e EPP	50	UNIDADES	3.791,00	<b>R\$ 189.550,00</b>	POSITIVO
42	Aparelho telefônico celular / acessórios - Smartphone: Processador mínimo: 1.8 GHz Octa Core; Sistema Operacional: Open Source; Memória Ram mínima: 4 GB; Memória Interna mínima: 64GB; Tamanho mínimo do Display: 6.4"; Conexões: Wi-Fi, 2G, 3G, 4G; Tipo de Chip: Nano-SIM; Multichip: Dual Chip; Filmadora: Full HD,	50		999,80	<b>R\$ 49.990,00</b>	SAMSUNG

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047  
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

	no mínimo; Garantia mínima: 12 Meses; Bateria mínima: 4000mAh					
43	Tela de Projeção 240M x 180M retrátil, elétrica com controle, Superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout), o que proporciona até 1,5 vezes mais brilho. Bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem. Estojo metálico em aço carbono, com resistente pintura eletrostática no tom preto. Com suporte em aço. Pode ser fixada no teto ou na parede.	5	UNIDADES	1.673,20	R\$ <b>8.366,00</b>	GRM TECNOLOGIA
				Valor Total	R\$ 1.028.305,05	

Valor Total dos Itens: R\$ 1.028.305,05 ( hum milhão vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos)

**1 - OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 030/2021-SRP, : Seleção de propostas destinadas a aquisição parcelada, futura e eventual de aquisição de Mobiliário para salas de aula, cozinha, permanentes para atender as atividades básicas da Secretaria Municipal de Educação, no desenvolvimento das atividades e apoio ao expediente e assistência às escolas da rede municipal de acordo com as quantidades e especificações técnicas na forma do Termo de Referência anexo, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses (obs.: máximo de 12 meses, computadas neste, as eventuais prorrogações) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo XI deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047  
E-mail: [gabinete.pmem@hotmail.com](mailto:gabinete.pmem@hotmail.com) / Telefone: (75) 3649.2113



4

*Handwritten signature*



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**2 - O PREÇO**

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

**3 - DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que

os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047  
E-mail: [gabinete.pmem@hotmail.com](mailto:gabinete.pmem@hotmail.com) / Telefone: (75) 3649.2113

5



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do **MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO**, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047  
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

6



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. Em face do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, a revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

**6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão,

total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113

7





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

**7 - DAS PENALIDADES**

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047  
E-mail: [gabinete.pmem@hotmail.com](mailto:gabinete.pmem@hotmail.com) / Telefone: (75) 3649.2113

8



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**8 - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b) - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 8.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047  
E-mail: [gabinete.pmem@hotmail.com](mailto:gabinete.pmem@hotmail.com) / Telefone: (75) 3649.2113

9



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Santa Terezinha, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Elísio Medrado, 19 de janeiro de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO**  
**Linsmar Moura Bittencourt**  
Prefeito Municipal

  
**JOZIEL EVANGELISTA DA SILVA**  
CNPJ Nº 13.315.062/0001-34  
representado pelo Sr. Joziel Evangelista Da Silva  
RG Nº 09.360.371-13 SSP/BA

Pela Contratada

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047  
E-mail: [gabinete.pmem@hotmail.com](mailto:gabinete.pmem@hotmail.com) / Telefone: (75) 3649.2113

10

## **Apostilamentos**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**CNPJ: 13.693.379/0001-04**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**Ata de Registro Nº 063/2021**

De um lado, o **Município de Elísio Medrado**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.693.379/0001-04, Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro Elísio Medrado - Bahia, por seu Prefeito **Linsmar Moura Bittencourt Santos**, CPF sob o n.º 022.538.765-42, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Prodonto Proteses Odontológicas Ltda**, CNPJ 14.441.291/0001-68, Situado na Rua Lourival Muniz Coutinho, nº 15, Graça, CEP: 45400-000, Valença, BA, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2021, tendo entre si justo e celebrado contrato/Ata de registro, o município realiza o presente termo de apostilamento, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para confecção clínica e técnica de Prótese Dentária do Programa (LRDP) Laboratório Regional de Próteses Dentárias, incluindo o fornecimento de materiais, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Elísio Medrado-BA. Base Lei 8666/93, 65, I, §8. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO DE APOSTILAMENTO** O presente termo tem por objetivo da alteração da razão Social do contratado que passa de **Ana Emanuele de Lima Braga**, para **Prodonto Proteses Odontológicas Ltda**, conforme alteração contratual e consolidação anexa. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Elísio Medrado - Ba, 19 de Janeiro de 2022. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO**. Linsmar Moura Bittencourt Santos. Prefeito Municipal.